## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.233, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO DOS LOTES LINDEIROS, COM FRENTE PARA A PRAÇA AURÉLIA UTSCH, LOCALIZADA ENTRE AS VIAS 06, 15 E 17 DO BAIRRO JARDIM IMPERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica alterado o anexo III (mapa) da Lei 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa, definindo o zoneamento urbano dos lotes lindeiros, com frente para a Praça Aurélia Utsch, localizada entre as vias 06, 15 e 17 do Bairro Jardim Imperial, como Zona Comercial 1 (ZC-1).

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal